

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.

Objeto: Fretamento de aeronave, nos trechos Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna e Ipixuna/Aldeia Piau/Ipixuna, para atender as necessidades de locomoção de pacientes em estado grave para tratamento médico até o município de Cruzeiro do Sul e servidores da Prefeitura de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 12 de Agosto de 2022, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 29 de Julho de 2022.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: UEQJQWSM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de 02 (dois) litros de biolarvicidas a base de espinosade, visando atender a demanda dos serviços realizados pela Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, no combate e controle de larvas do mosquito da malária – anopheles darlingi, na zona urbana e rural do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 02 (dois) litros de biolarvicidas a base de espinosade, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ nº 26.221.566/0001-37 no valor de R\$ 13.132,00 (treze mil cento e trinta e dois reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.

Programa de Trabalho: 10.304.0052.2.065.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 702-FMS/FVS.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 29 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: UWUQQOOP3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.181/2022 – GAB/PMI**

EXONERA a pedido, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR a pedido, o(a) Sr. (a) LUANA DOS SANTOS MEDEIROS, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, CARGO COMISSIONADO CC-01, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: VVHNZ6ZCN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.182/2022 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA Secretaria DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) MARCELO JOSÉ MAQUINÉ DE SOUZA, conforme informações da Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 464/2022-PGMI e Memorando nº 3.954/2022-CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) MARCELO JOSÉ MAQUINÉ DE SOUZA, nº 4.033-2A, admitida em 15 de fevereiro de 2016, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba.

Art. 2º. A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022 até o dia 29 (vinte) de outubro de 2022.